



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2013 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E EURO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

CEP: 33.400-000 – Lagoa Santa/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Fernando Pereira Gomes Neto, titular da Cédula de Identidade R.G. n.º M-3.764.615 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 272.279.446-20.

CONTRATADA: EURO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Endereço: Rua Rio de Janeiro n.º. 229-B, Bairro Célia, Vespasiano/MG

CEP: 33.200-000

CNPJ n.º 14.177.552/0001-84

Representado por Eduardo Gomes de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 625.279.836-34 e CNH 01513630310 DETRAN/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º. 055/2013, decorrente da Tomada de Preço n.º 002/2013, firmado em 05/10/2013, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo de execução por 2 (dois) meses e do prazo de vigência por 01 (um) mês nos termos dos artigos 57 da Lei 8.666/93 nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Os prazos de vigência previsto na cláusula quinta, item 5.2 e de execução descrita na Cláusula quinta, item 5.3, ficam prorrogados por 02 (dois) e 01 (um) mes, respectivamente, face ao contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

5.2. O prazo de vigência deste contrato será de 05 (cinco) meses, a contar da ata de recebimento da Ordem de Início do Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Urbanos.

5.3. O objeto deste contrato deverá ser executado até 04 (quatro) meses, a contar da data do recebimento da Ordem de Início do Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Urbanos, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do Contratante, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A dotação orçamentária do Contrato será adequada aos orçamentos dos exercícios.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS**

Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 15 de janeiro de 2014


**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
LOCATÁRIO**


EURO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP


**EURO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA
CONTRATADA**

Testemunhas:

CPF:

CPF:


F. A. V. A. L.


G. P.